

## LEI Nº 1.074/2007

### SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal de Nova Santa Rosa aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:**

### L E I

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2007, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 15.700,00(Quinze mil e setecentos reais)** no orçamento Geral do Município para atender despesa na seguinte dotação orçamentária:

06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
06.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
06.01.10.302.0512.2036 – MANUTENÇÃO DO CONS. INTERM. DE SAÚDE			
300000000000 - Despesas Correntes			
330000000000 - Outras Despesas Correntes			
337000000000 - Transf. a Instit. Multigovernamentais			
337100000000 - Transferências a Consórcios Públicos			
337139000000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica			
31328 - Saúde- Redução Convênio SUS/SESA ISEP	R\$		5.200,00
Nº 100/03- Excesso de Arrecadação- Exercício Corrente			
31327 - Saúde- Redução Parcela do SUS- Excesso de Arrecadação- Exercício Corrente	R\$		10.500,00
<b>TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....</b>	<b>R\$</b>		<b>15.700,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos necessários decorrerão da Saúde - Redução Convênio SUS/SESA ISEP Nº 100/03.

Receita 17223303	Saúde - Redução Convênio	R\$	5.200,00
Fonte 31328	SUS/SESA/ISEP Nº 100/03 – Excesso de Arrecadação – Exercício Corrente		
Receita 1721339901	Saúde - Redução Parcela do SUS – Excesso de Arrecadação – Exercício Corrente	R\$	10.500,00
Fonte 31327			

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 22 de Agosto de 2007.**

**NORBERTO PINZ**  
**Prefeito Municipal**